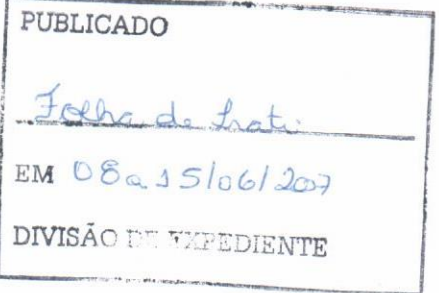


Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br



LEI Nº 2600

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 15.000,00, no orçamento de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2007, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>01.00</i>	<i>CAPSIRATI</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1000 09.272.0901.2.825</i>	<i>Administração do CAPSIRATI</i>

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>01.00</i>	<i>CAPSIRATI</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1000 09.272.0901.2.825</i>	<i>Administração do CAPSIRATI</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3390.3900</i>	<i>Outros serviços terceiros pess jurídica...R\$ 15.000,00</i>

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de junho de 2007.


Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal